



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 23 de Outubro de 2014

Nº 2114

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 107/14

DATA: 23/10/14

SÚMULA: Revoga em todos seus termos a Lei Municipal nº 086/14.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº 086/14, de 07/08/14.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 108/14

DATA: 23/10/14

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão das ações 1.035 e 1.036 às Leis Municipais nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2017-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 84/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 para o exercício financeiro de 2015, no Órgão 01 – Gabinete do Prefeito e na Unidade 06 – Procuradoria Geral do Município a ação 1.036 – Sentenças Judiciais – Maria Aparecida Bortolosso, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a ação 1.037 – Sentenças Judiciais – Amarildo Vieira de Souza e Outros, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, no Órgão 01 – Gabinete do Prefeito e na Unidade 06 – Procuradoria Geral do Município a ação 1.036 – Sentenças Judiciais – Maria Aparecida Bortolosso, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a ação 1.037 – Sentenças Judiciais – Amarildo Vieira de Souza e Outros, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 109/14

DATA: 23/10/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir

Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$

3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até R\$

3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.001 Secretaria Municipal de Administração

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (578)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	2.065.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 (579)	Obrigações Patronais 1000	600.000,00	
3.3.90.46.00.00.00.00 (584)	Auxílio Alimentação 1000	500.000,00	

TOTAL 3.165.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 07 Fundeb 40%

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.712 Educação Infantil

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (107)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 102	75.000,00	

TOTAL 75.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 31 Educação Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.431 Educação Infantil

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (135)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 103	125.000,00	

TOTAL 125.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 0.101 Gabinete do Prefeito

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
----------	-----------	-------	-----

3.1.90.13.00.00.00.00 (2)	Obrigações Patronais 1000	33.000,00	
---------------------------	---------------------------	-----------	--

3.3.90.46.00.00.00.00 (7)	Auxílio Alimentação 1000	6.000,00	
---------------------------	--------------------------	----------	--

TOTAL 39.000,00

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 14 Defesa Civil

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 0.114 Defesa Civil

Elemento	Descrição	Fonte	R\$
----------	-----------	-------	-----

3.1.90.11.00.00.00.00 (25)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	105.000,00	
----------------------------	--	------------	--

3.1.90.13.00.00.00.00 (26)	Obrigações Patronais 1000	40.000,00	
----------------------------	---------------------------	-----------	--

3.3.90.46.00.00.00.00 (33)	Auxílio Alimentação 1000	29.000,00	
----------------------------	--------------------------	-----------	--

TOTAL 174.000,00

Órgão: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade: 17 Procuradoria Geral do Município

Função: 02 Judiciária

Subfunção: 061 Ação Judiciária

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

Proj./Ativ.: 0.117 Procuradoria Geral do Município

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (36)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	41.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (37)	Obrigações Patronais 1000	28.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (42)	Auxílio Alimentação 1000	45.000,00

TOTAL 114.000,00

Órgão: 02 Controladoria Geral do Município

Unidade: 01 Controladoria Geral do Município

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 0.201 Controladoria Geral do Município

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (57)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	9.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (58)	Obrigações Patronais 1000	16.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (63)	Auxílio Alimentação 1000	11.000,00

TOTAL 36.000,00

Órgão: 03 Subprefeitura

Unidade: 01 Subprefeitura

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 0.301 Subprefeitura

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (65)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	57.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (66)	Obrigações Patronais 1000	33.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (71)	Auxílio Alimentação 1000	6.000,00

TOTAL 96.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 07 Fundeb 40%

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.712 Educação Infantil

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (105)	Obrigações Patronais 102	75.000,00

TOTAL 75.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 31 Educação Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 6 Promoção do Ensino - Educação

Proj./Ativ.: 0.431 Educação Infantil

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.3.90.39.00.00.00.00 (141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 103	125.000,00

TOTAL 125.000,00

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 3 Promoção da Cultura

Proj./Ativ.: 0.510 Secretaria Municipal de Cultura

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (154)	Obrigações Patronais 1000	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (161)	Auxílio Alimentação 1000	3.000,00

TOTAL 29.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Promoção Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	TOTAL	100.000,00
Proj./Ativ.:	0.701	Secretaria Municipal de Promoção Cultural	Órgão:	07 Secretaria Municipal de Promoção Social
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Unidade:	15 Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00.00.00	(305)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	27.000,00	Função:	08 Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00.00	(306)Obrigações Patronais 1000	88.000,00	Subfunção:	244 Assistência Comunitária
3.3.90.46.00.00.00.00	(312)Auxílio Alimentação 1000	15.000,00	Programa:	8 Promoção das Ações Sociais
TOTAL	130.000,00		Proj./Ativ.:	0.715 Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Promoção Social	Elemento	Descrição Fonte R\$
Unidade:	03	Fundo Municipal das Alternativas Penais	3.1.90.11.00.00.00.00	(339)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000 463.000,00
Função:	08	Assistência Social	3.1.90.13.00.00.00.00	(340)Obrigações Patronais 1000 93.000,00
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	3.3.90.46.00.00.00.00	(346)Auxílio Alimentação 1000 88.000,00
Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	TOTAL	644.000,00
Proj./Ativ.:	0.703	Fundo Municipal das Alternativas Penais	Órgão:	08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Unidade:	01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.11.00.00.00.00	(314)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	12.000,00	Função:	11 Trabalho
3.1.90.13.00.00.00.00	(315)Obrigações Patronais 1000	21.000,00	Subfunção:	122 Administração Geral
3.3.90.46.00.00.00.00	(320)Auxílio Alimentação 1000	12.000,00	Programa:	5 Promoção do Desenvolvimento Econômico
TOTAL	45.000,00		Proj./Ativ.:	0.801 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Promoção Social	Elemento	Descrição Fonte R\$
Unidade:	09	Contratação de Equipe Técnica Rede Socioassistencial	3.1.90.11.00.00.00.00	(432)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000 10.000,00
Função:	08	Assistência Social	3.1.90.13.00.00.00.00	(433)Obrigações Patronais 1000 51.000,00
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	3.3.90.46.00.00.00.00	(438)Auxílio Alimentação 1000 1.000,00
Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	TOTAL	62.000,00
Proj./Ativ.:	0.709	Contratação de Equipe Técnica Rede Socioassistencial	Órgão:	09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Elemento	Descrição	Fonte R\$	Unidade:	01 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
3.1.90.11.00.00.00.00	(329)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000	60.000,00	Função:	15 Urbanismo
3.1.90.13.00.00.00.00	(330)Obrigações Patronais 1000	25.000,00	Subfunção:	451 Infraestrutura Urbana
3.3.90.46.00.00.00.00	(331)Auxílio Alimentação 1000	15.000,00	Programa:	4 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Proj./Ativ.: 0.901 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00 (502)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000 1.000.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 (503)Obrigações Patronais 1000 359.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 (508)Auxílio Alimentação 1000 122.000,00

TOTAL 1.481.000,00

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Planejamento

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública

Proj./Ativ.: 1.101 Secretaria Municipal de Planejamento

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00 (610)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000 61.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 (611)Obrigações Patronais 1000 50.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 (616)Auxílio Alimentação 1000 15.000,00

TOTAL 126.000,00

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Unidade: 01 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Proj./Ativ.: 1.201 Secretaria Municipal de Planejamento

Elemento Descrição Fonte R\$

3.1.90.11.00.00.00.00 (622)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1000 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 (623)Obrigações Patronais 1000 15.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 (628)Auxílio Alimentação 1000 34.000,00

TOTAL 89.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 110/14

DATA: 23/10/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

LEI Nº 111/14

DATA: 23/10/14

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 10 PAB Fixo
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Proj./Ativ.: 0.610 PAB Fixo

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495 270.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	495 57.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	495 33.000,00

TOTAL 360.000,00

Art. 2º. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 10 PAB Fixo

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 7 Promoção da Saúde

Proj./Ativ.: 0.610 PAB Fixo

Elemento	Descrição	Fonte R\$
3.3.90.30.00.00.00.00	(216) Material de Consumo	495 100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	(217) Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	495 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	(218) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	495 18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	(219) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495 142.000,00

TOTAL 360.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
 Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
 Secretário Municipal da Administração

do Município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2014, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2014 destinado a promover a regularização de créditos municipais vencidos, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, excetuando os créditos vencidos ou a vencer do exercício financeiro vigente.

Art. 2º. O parcelamento poderá ser efetuado, mensal e sucessivamente, da seguinte forma:

I – À vista, com desconto de 80% incidente sobre os juros e multas;

II – Em até 06 parcelas, com desconto de 50% incidente sobre os juros e multas;

III – Em até 16 parcelas, com desconto de 35% incidente sobre os juros e multas;

IV – Em até 24 parcelas, com desconto de 20% incidente sobre os juros e multas.

§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º Os contribuintes com débitos tributários já parcelados poderão aderir ao REFIS-CP 2014, respeitando os valores já pagos, incluindo no presente parcelamento o saldo remanescente, com as devidas deduções nos percentuais aqui previstos, referentes a juros e multas.

§ 3º Os débitos tributários corrigidos monetariamente de que trata esta Lei, considerando-se assim, a soma do principal, multas, juros e demais acréscimos previstos na Legislação Municipal vigente, será consolidado na data da lavratura do termo de acordo, observando-se as seguintes regras:

I – O total do débito tributário será utilizado como base de cálculo para o parcelamento, devendo as suas parcelas, a partir de então, serem corrigidas pelo índice de inflação utilizado pelo Município – UFM-CP, independentemente do número de parcelas.

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento, sendo que o não pagamento implicará na revogação do parcelamento.

§ 5º A segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e assim sucessivamente.

Art. 3º. A adesão ao REFIS-CP 2014 implica:

I – Na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/14

DATA: 22/10/14

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal

II – Em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 4º. O parcelamento será revogado automaticamente, após 1 (uma) notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 90 (noventa) dias contados da data do seu vencimento.

Parágrafo único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

Art. 5º. O parcelamento de débitos poderá ser efetuado junto ao Departamento de Receita deste Município, o qual será efetivado por adesão com o pagamento da primeira parcela.

Art. 6º. O prazo para adesão ao REFIS-CP 2014 inicia-se 02 (dois) dias após a data da publicação da presente lei devidamente sancionada, e encerra-se 180 (cento e oitenta) dias após o início da mesma, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 406/14

SÚMULA: Declara Luto Oficial de um dia pelo falecimento do Dr. Fernando Seugling Repnaldo, e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, no âmbito do Município de Cornélio Procópio, Luto Oficial, por um dia, em razão do falecimento do Dr. Fernando Seugling Repnaldo, como justa homenagem do Executivo, do Legislativo e de toda a comunidade procopense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Jamison Donizete da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 407/14

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 23 de outubro de 2014, MARCOS GALDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 647.309.489-04, e portador do RG nº 3.999.379-1 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte - CD, vinculado à FECOP – Fundação de Esportes de Cornélio Procópio-PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Claudemir Druzini
Diretor Presidente Fecop

DECRETO Nº 408/14

SÚMULA: Nomeia Deyse Caroline de Oliveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, DEYSE CAROLINE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 077.397.089-41 e portadora do RG nº 10.823.572-1 SSP-PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo GAO, Nível C, Estágio 001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Ralfre Ribeiro Fernandes
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 409/14

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão das ações 1.035 e 1.036 às Leis Municipais nº 138/13, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2017-2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 84/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 108/14, de 23/10/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-

2017 para o exercício financeiro de 2015, no Órgão 01 – Gabinete do Prefeito e na Unidade 06 – Procuradoria Geral do Município a ação **1.036 – Sentenças Judiciais – Maria Aparecida Bortolosso**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a ação **1.037 – Sentenças Judiciais – Amarildo Vieira de Souza e Outros**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Geral do Município a ação **1.036 – Sentenças Judiciais – Maria Aparecida Bortolosso**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a ação **1.037 – Sentenças Judiciais – Amarildo Vieira de Souza e Outros**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Secretario Municipal da Administração

Art. 2º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, no Órgão 01 – Gabinete do Prefeito e na Unidade 06 – Procuradoria

DECRETO Nº 410/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 109/14, de 23/10/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 3.365.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão:	10	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj/Ativ.:	1.001	Secretaria Municipal de Administração	
Elemento		Descrição	Fonte R\$
3.190.11.00.00.00.00 (578)		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000 2.065.000,00
3.190.13.00.00.00.00 (579)		Obrigações Patronais	1000 600.000,00
3.390.46.00.00.00.00 (584)		Auxílio Alimentação	1000 500.000,00
TOTAL			3.165.000,00

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	07	Fundeb 40%	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	6	Promoção do Ensino - Educação	
Proj/Ativ.:	0.712	Educação Infantil	
Elemento		Descrição	Fonte R\$
3.190.11.00.00.00.00 (107)		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102 75.000,00
TOTAL			75.000,00

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	31	Educação Infantil	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	6	Promoção do Ensino - Educação	
Proj/Ativ.:	0.431	Educação Infantil	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00.00 (135)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2. Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:	01	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj/Ativ.:	0.101	Gabinete do Prefeito	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.190.13.00.00.00.00 (2)	Obrigações Patronais	1000	33.000,00
3.390.46.00.00.00.00 (7)	Auxílio Alimentação	1000	6.000,00
TOTAL			39.000,00

Órgão:	01	Gabinete do Prefeito		
Unidade:	14	Defesa Civil		
Função:	06	Segurança Pública		
Subfunção:	182	Defesa Civil		
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Proj/Ativ.:	0.114	Defesa Civil		
Elemento	Descrição		Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00.00 (25)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1000	105.000,00
3.190.13.00.00.00.00 (26)	Obrigações Patronais		1000	40.000,00
3.390.46.00.00.00.00 (33)	Auxílio Alimentação		1000	29.000,00
TOTAL				174.000,00

Órgão:	01	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	17	Procuradoria Geral do Município	
Função:	02	Judiciária	
Subfunção:	061	Ação Judiciária	
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj/Ativ.:	0.117	Procuradoria Geral do Município	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00.00 (36)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	41.000,00
3.190.13.00.00.00.00 (37)	Obrigações Patronais	1000	28.000,00
3.390.46.00.00.00.00 (42)	Auxílio Alimentação	1000	45.000,00
TOTAL			114.000,00

Órgão:	02	Controladoria Geral do Município	
Unidade:	01	Controladoria Geral do Município	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj/Ativ.:	0.201	Controladoria Geral do Município	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00.00 (57)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	9.000,00
3.190.13.00.00.00.00 (58)	Obrigações Patronais	1000	16.000,00
3.390.46.00.00.00.00 (63)	Auxílio Alimentação	1000	11.000,00
TOTAL			36.000,00

Órgão:	03	Subprefeitura	
Unidade:	01	Subprefeitura	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública	
Proj/Ativ.:	0.301	Subprefeitura	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00.00 (65)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	57.000,00
3.190.13.00.00.00.00 (66)	Obrigações Patronais	1000	33.000,00
3.390.46.00.00.00.00 (71)	Auxílio Alimentação	1000	6.000,00
TOTAL			96.000,00

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	07	Fundeb 40%	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	6	Promoção do Ensino - Educação	
Proj/Ativ.:	0.712	Educação Infantil	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00.00 (105)	Obrigações Patronais	102	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	31	Educação Infantil	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Educação Infantil	
Programa:	6	Promoção do Ensino - Educação	
Proj./Ativ.:	0.431	Educação Infantil	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.3.90.39.00.00.00.00 (141)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	103	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Órgão:	05	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura		
Função:	13	Cultura		
Subfunção:	392	Difusão Cultural		
Programa:	3	Promoção da Cultura		
Proj./Ativ.:	0.610	Secretaria Municipal de Cultura		
Elemento	Descrição		Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1000	11.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (154)	Obrigações Patronais		1000	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (161)	Auxílio Alimentação		1000	3.000,00
TOTAL				29.000,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Promoção Social	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	
Proj./Ativ.:	0.701	Secretaria Municipal de Promoção Cultural	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (305)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	27.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (306)	Obrigações Patronais	1000	88.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (312)	Auxílio Alimentação	1000	15.000,00
TOTAL			130.000,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	03	Fundo Municipal das Alternativas Pensais	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	
Proj./Ativ.:	0.703	Fundo Municipal das Alternativas Pensais	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (314)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (315)	Obrigações Patronais	1000	21.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (320)	Auxílio Alimentação	1000	12.000,00
TOTAL			45.000,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	09	Contratação de Equipe Técnica Rede Socioassistencial	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	
Proj./Ativ.:	0.709	Contratação de Equipe Técnica Rede Socioassistencial	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (329)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (330)	Obrigações Patronais	1000	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (331)	Auxílio Alimentação	1000	15.000,00
TOTAL			100.000,00

Órgão:	07	Secretaria Municipal de Promoção Social	
Unidade:	15	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Programa:	8	Promoção das Ações Sociais	
Proj./Ativ.:	0.715	Fundo Municipal de Assistência Social	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (339)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	463.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (340)	Obrigações Patronais	1000	93.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (346)	Auxílio Alimentação	1000	88.000,00
TOTAL			644.000,00

Órgão:	08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Função:	11	Trabalho	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	5	Promoção do Desenvolvimento Econômico	
Proj./Ativ.:	0.801	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (432)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (433)	Obrigações Patronais	1000	61.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (438)	Auxílio Alimentação	1000	1.000,00
TOTAL			62.000,00

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana	
Programa:	4	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano	
Proj./Ativ.:	0.901	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
Elemento	Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (502)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (503)	Obrigações Patronais	1000	369.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (508)	Auxílio Alimentação	1000	122.000,00
TOTAL			1.491.000,00

Órgão:	11	Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Planejamento		
Função:	04	Administração		
Subfunção:	122	Administração Geral		
Programa:	2	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Proj./Ativ.:	1.101	Secretaria Municipal de Planejamento		
Elemento		Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (610)		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	61.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (611)		Obrigações Patronais	1000	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (616)		Auxílio Alimentação	1000	15.000,00
TOTAL				126.000,00

Órgão:	12	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
Unidade:	01	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
Função:	08	Assistência Social		
Subfunção:	244	Assistência Comunitária		
Programa:	8	Promocão das Ações Sociais		
Proj./Ativ.:	1.201	Secretaria Municipal de Planejamento		
Elemento		Descrição	Fonte	R\$
3.1.90.11.00.00.00.00 (622)		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 (623)		Obrigações Patronais	1000	15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 (628)		Auxílio Alimentação	1000	34.000,00
TOTAL				89.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº 411/14

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no Orçamento do Município de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 111/14, de 23/10/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

Órgão:	06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	10	PAB Fixo		
Função:	10	Saúde		
Subfunção:	301	Atenção Básica		
Programa:	7	Promoção da Saúde		
Proj./Ativ.:	0.610	PAB Fixo		
Elemento		Descrição	Fonte	R\$
3.190.11.00.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	270.000,00
3.190.13.00.00.00		Obrigações Patronais	495	57.000,00
3.390.46.00.00.00		Auxílio Alimentação	495	33.000,00
TOTAL				360.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais referidos no artigo primeiro tem origem de anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão:	06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	10	PAB Fixo		
Função:	10	Saúde		
Subfunção:	301	Atenção Básica		
Programa:	7	Promoção da Saúde		
Proj./Ativ.:	0.610	PAB Fixo		
Elemento		Descrição	Fonte	R\$
3.390.30.00.00.00 (216)		Material de Consumo	495	100.000,00
3.390.32.00.00.00 (217)		Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	495	100.000,00
3.390.36.00.00.00 (218)		Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas	495	18.000,00
3.390.39.00.00.00 (219)		Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	495	142.000,00
TOTAL				360.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 270/14

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente Portaria, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a **proceder à abertura de Sindicância** para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000004 de 21 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Santana
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 271/14

PAULO ROBERTO SANTANA, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Instaurar a presente Portaria, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria 269/14, a **proceder à abertura de Sindicância** para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0063.012.113.0000003 de 21 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2014.

Paulo Roberto Santana
Diretor do Departamento de Administração
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 272/14

SÚMULA: Designa a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, **DEYSE CAROLINE DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo GAO, Nível C, Estágio 001, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

PORTARIA Nº 273/14

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, ANDREIA RUIZ CARDOSO, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAGRI- (Meio Ambiente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de outubro de 2014, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal da Administração

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 120/2014- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 300/2014

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços de serralheria para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 09h00m as 09h50m do dia 07 de novembro de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00m do dia 07 de novembro de 2014.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, link licitações campo “Pregão Presencial” a partir do dia 27 de outubro de 2014.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou 8013.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Cornélio Procópio-PR, 22 de outubro de 2014.

EDMAR CALOVI
Pregoeiro

Processo de Dispensa nº 43/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a **DISPENSE** de licitação, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROT. INFANCIA DR. RAUL CARNEIRO** - CNPJ 76.591.569/0001-30, para a aquisição do Exame de **ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA**, para os

usuários : o menor SAMUEL BRANTE DIZIMONI, o menor LUCAS GABRIEL MORAES, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ R\$ 1.70,00 (um mil, quinhentos e setenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de Inexigibilidade nº 104/2014 –

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e INEXIGIBILIDADE de licitação, em favor da empresa VIAÇÃO OURO BRANCO S/A - CNPJ 78.593.118/0001-68, para a aquisição de passagens ida/volta para São Paulo/SP, para o paciente Reginaldo Luiz dos Santos em um retorno de consulta com Neurologista no dia 27/11/2014, solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ R\$ 356,60 (trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta no 180/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a

DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor ENOMOTO & ENOMOTO LTDA-ME – CNPJ 06.959.652/0001-34, referente a aquisição de acessórios para motocicleta do

Corpo de Bombeiros para atender os serviços de prevenção no município, solicitado pelo Corpo de Bombeiros, no valor total de R\$ 1.025,00 (um mil e vinte cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Compra Direta no 181/14

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA de licitação, em favor do fornecedor V.C DO PRADO & CIA LTDA-ME – CNPJ 04.726.142/0001-91, referente a aquisição de serviço para manutenção em equipamentos da sala de treinamento físico da unidade do CORPO DE BOMBEIROS, no valor total de R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte seis reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

ERRATA

Cornélio Procópio, 20 de Outubro de 2014.

A Administração Municipal torna público, a alteração na data de concessão de diária, ato nº. 1500/14 do dia 09/10 sendo o correto 15/10.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Cornélio Procópio, 23 de Outubro de 2014.

A Administração Municipal torna público: concessão de diária ato nº. 1514/14 pertence ao Secretário Municipal de Administração Anderson Cristiano de Araújo e não ao servidor Rosinaldo Nogueira Marquito, por motivos de erro de digitação.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1523/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: João Carlos dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Subprefeitura

Departamento: Subprefeitura

Dias: 20,21,22,23 e 24 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Destino: Campo Largo – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1524/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Claudiane de Andrade

Cargo: Enfermeiro

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Reunião para Construção do Plano Aplicativo – PA do Programa Municipal de enfrentamento das DET/AIDS e Hepatites Virais.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1525/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20, 21 e 22 de Outubro de 2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1526/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 e 22 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Palio AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1527/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Portaria nº. 236/13

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 e 22 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Parati ABW 6451.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1528/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1529/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Parati placa AKT 8868.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1530/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20, 21 e 22 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1531/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Máquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 1532/2014

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21,22 e 23 de Outubro de 2014.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

Destino: Curitiba- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Micro-ônibus placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2014.
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DA FECOP

Compra Direta no068/2014

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa M.A DE OLIVEIRA ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME, CNPJ.

17.926.264/0001-73, referente a aquisição de material esportivo, consistente em bolas de diversos tipos para modalidade futsal e voleibol, perfazendo um valor total de R\$3.868,70 (três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CLAUDEMIR DRUZINI
Diretor Presidente

**TRATE BEM SEU AMIGO DO PEITO.
EVITE O SAL E CONTROLE A PRESSÃO.**



PRATIQUE SAÚDE!



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

